



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 652/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º
330/2009 de 30.12.2009 (PPA 2010-2013), e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

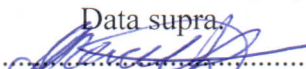
Art. 1º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras dos Anexos I, II, III e IV em razão da alteração nas projeções das receitas. Também ficam inseridas novas unidades administrativas e ações governamentais visando atender a priorizações das ações governamentais, conforme as leis municipais n.º 439/11, de 30 de março de 2011, que Cria a Secretaria Municipal de Comunicação Social, 449/11, de 18 de maio de 2011, que Cria a Secretaria extraordinária para Assuntos das Olimpíadas e 529/11, de 13 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 104/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

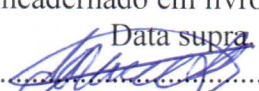
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 090/2012, de 13/12/2012 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 652/12 de 18/12/2012 que *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 330/2009, de 30.12.2009 (PPA 2010-2013) e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivem-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação